



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE
CHARQUEADAS - RS



ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO

OUTORGANTE(S) MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

OUTORGADO(S) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CHARQUEADAS - RS
AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS - Titular
ANGELA MARIA BEBIGIER REBELO
Escritoramente Autorizada

90893116 / 0001-90
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
AV. SANTA BÁRBARA N° 100
CENTRO CEP 96745-000
CHARQUEADAS-RS



[Assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Comarca de Charqueadas
Serviço Notarial e de Registro de Charqueadas

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CHARQUEADAS - RS
AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS - Titular
ANGELA MARIA BERBIGIER REBELO
Escrivente Autorizada

Nº 3.258 - ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO que faz o MUNICIPIO DE CHARQUEADAS ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como abaixo se declara.

SAIBAM todos quantos este público Instrumento de escritura pública de doação virem que, sendo aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil (24/08/2000), nesta cidade e Comarca de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviço Notarial e de Registro compareceram partes justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador o MUNICIPIO DE CHARQUEADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Dr. José Athanásio, número 460, nesta cidade de Charqueadas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Jaime Guedes Silveira, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade numero 1005312713-SSP/RS, inscrito no CPF sob número 271.203.250/00, residente e domiciliado no Núcleo A-10, casa número 165, Vila AFP, nesta cidade de Charqueadas; e de outro lado, como outorgado donatário o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.465.988/0001-64, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, número 106, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado pelo Dr. Cláudio Barros Silva, brasileiro, casado, Procurador-Geral de Justiça nomeado pelo Governador do Estado em 22 de março de 1999, publicado no DOE em 23 de março de 1999, inscrito no CIC/MF sob número 263.578.280/68, portador da carteira de identidade número 8004087147-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, número 570, apartamento 403, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre; os presentes identificados documentalmente como sendo os próprios por mim Notário e Registrador, Airton José Prates Ramos, de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé. ENTÃO, pelo outorgante doador, por seu representante, foi dito o seguinte: Que, por esta escritura e na melhor forma de

Registro de Imóveis
F.L.S. 02
Charqueadas

Procuradoria-Geral
Fl. 22
- Porto Alegre

[Assinatura]
O Notário e Registrador: Airton José Prates Ramos

direito, doa, como efetivamente doado tem, ao outorgado donatário, um imóvel de sua propriedade que declara achar-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assim caracterizado: UM TERRENO situado na zona urbana desta cidade de Charqueadas, na Rua Rui Barbosa, com a área superficial de um mil metros quadrados (1.000,00m²), inscrito no Registro Público Municipal na quadra trezentos e trinta (330), lote quinhentos e vinte e oito (528), cadastro número 13975, centro, cadastrado no quarteirão formado pelas ruas: Rui Barbosa, Orvalino Dornelles, Duque de Caxias e retorno em frente ao canteiro que entesta a RS/401, tendo as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, com área do outorgante doador, medindo vinte e cinco metros (25,00m); ao SUL, onde entesta com a Rua Duque de Caxias, mede vinte e cinco metros (25,00m); a LESTE, com a Rua Rui Barbosa, medindo quarenta metros (40,00m); e ao OESTE, com a Rua Orvalino Dornelles, medindo quarenta metros (40,00m). Imóvel esse havido pelo doador conforme Matrícula número 18.801, feita às folhas 01, do Livro de Registro Geral número 02, do Ofício do Registro de Imóveis da cidade de São Jerônimo. Que é atribuído ao imóvel ora doado, o valor de quinze mil reais (R\$15.000,00). Que o outorgante doador cede e transfere ao outorgado donatário, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o aludido imóvel, para que o mesmo possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante e por força desta escritura; obrigando-se o doador a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa. O imóvel ora doado se destinará a construção do prédio do Ministério Público desta Comarca de Charqueadas. Pelo representante do outorgado donatário foi dito que era verdade todo o exposto e que aceitava a presente escritura como está redigida. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico que, nos termos do que dispõe a Lei Estadual número 8.821/89, com a redação dada pela Lei Estadual número 8.962/89, esta transação encontra-se ao abrigo da imunidade do imposto de transmissão, cujo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Comarca de Charqueadas
Serviço Notarial e de Registro de Charqueadas

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CHARQUEADAS - RS
AIRTON JOSÉ PRATES ROMOS - Titular
ANGELA MARIA BERBIGIER REBELO
Escrevente Autorizada



reconhecimento de exoneração de imposto de transmissão se processa nos termos do que estabelece a Lei Estadual número 10.800/96. Foram-me apresentadas certidões negativas de ônus, hipotecas ou outro qualquer gravame e de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao aludido imóvel, sob números 1534/00 e 1535/00, expedidas pelo Ofício do Registro de Imóveis da cidade de São Jerônimo, datada de 17 de agosto de 2000, as quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial e de Registro. O doador apresentou ainda, as seguintes certidões: 1º - Certidão Negativa de Débito - CND, do INSS sob número 004492000-19627008, emitida pelo sistema eletrônico, em 28 de junho de 2000, contendo carimbo de confirmação dos dados pelo INSS, Agência de São Jerônimo, número 19.601.005/PAF, datado de 28 de junho de 2000, assinatura ilegível e 2º - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pelo sistema eletrônico, em 10 de agosto de 2000, as quais ficam arquivadas. TRANSCRIÇÃO DA LEI MUNICIPAL NUMERO 1050. Autoriza a doação de imóvel do Município ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 81, inciso I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Município de Charqueadas autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 1.000,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, com área da Prefeitura Municipal, medindo 25,00 metros; ao sul, onde entesta com a Rua Duque de Caxias, medindo 25,00 metros; ao leste, com a Rua Rui Barbosa, medindo 40,00 metros e ao oeste, com a Rua Orvalino Dornelles, medindo 40,00 metros. Art. 2º - O imóvel objeto de doação pertence ao Município conforme escritura pública de compra e venda nº 11.450 registrada no livro nº 124, fls. 01 e 02, do Tabelionato de São Jerônimo. Art. 3º - A doação autorizada pela presente lei se destina à

[Handwritten signature]

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTÓCOLO
Livro n.º 1-D Fis. 1697
N.º de Ordem: 35.864
Prenotado: 08/9/00

REGISTRO
Matrícula 18.801 Fis. 01/01E
Registro: N.º 01
São Jerônimo, 25.08.2000

MARA REGINA VERGOTE
Registradora Substituta



Construção do prédio das Promotorias de Justiça da Comarca. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2000. (assinado) Jaime Guedes Silveira - Prefeito Municipal. Registre-se e publique-se: (assinado) Idelmo Reis Baptista de Souza - Secretário Municipal de Administração. - Registro às fls. 162 vº do livro respectivo. assinatura ilegível. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, Notário e Registrador, Airton José Prates Ramos, que a lavrei, dou fé e assino.

Charqueadas, 24 de agosto de 2000.

DOADOR:P.R.:

DONATARIO:P.R.:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Notário e Registrador

D. O. I
Feita em
24 de 08 de 00

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CHARQUEADAS - RS
AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS - Titular
ANGELA MARIA BERBIGIER REBELO
Escrivente Autorizada

EMOLUMENTO
R\$ 118,60

